



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIAS Nº 437 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a instituição do Sistema de Planejamento Participativo – SISPLAN para tramitação de solicitação de compras e contratações no âmbito do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131, e 132, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e considerando o que estabelece os artigos 11 a 14 da Lei nº 9.784/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema de Planejamento Participativo – SISPLAN como ferramenta oficial do IFMG a ser utilizado para tramitação de solicitação de compras e contratações, sem prejuízo das demais ferramentas.

§ 1º É de responsabilidades dos usuários todas as ações praticadas dentro do sistema, sendo a sua senha pessoal e intransferível, ainda considerada como assinatura digital no âmbito do IFMG.

§ 2º Os fluxos e as competências de cada etapa dos processos, via SISPLAN, serão regulamentados pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.

§ 3º A Diretoria de Tecnologia da Informação será responsável pela criação de meios de segurança e gestão da informação.

§ 4º Os casos omissos e as eventuais dúvidas na aplicação da presente portaria serão resolvidos pela Pró Reitoria de Planejamento e Orçamento em consonância com os interesses do IFMG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/02/2016.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Página 1 de 1